

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 2/2022
PUBLICADA NO DOE Nº 23, DE 02/02/2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA, referente a veículos automotores usados, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO problemas técnicos com a identificação da marca/modelo de alguns veículos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado para até o dia 10 de fevereiro de 2022 o prazo para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com vencimento no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3387682** e o código CRC **FF95BFB2**.

Referência: Processo nº 00009.002919/2022-71

SEI nº 3387682